

DECRETO Nº 10.234
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

***CRIA O CÔMITE DE VACINAÇÃO DE
ALTA QUALIDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Vacinação de Alta Qualidade – CVAQ, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê de Vacinação de Alta Qualidade – CVAQ, cujo texto faz parte integrante deste decreto.

Art. 3º O objetivo do Comitê é viabilizar articulação com outros setores do governo e atores importantes da comunidade, responsabilidade técnica e interlocução com profissionais que operacionalizam a vacinação.

Art. 4º Compete ao Comitê:

I – formular, validar e acompanhar a agenda de trabalho anual, incluindo o microplanejamento da vacinação;

II – realizar reuniões periódicas, com registro de todas as discussões e decisões em ata e compartilhamento;

III – delimitar, caracterizar e estimar a população da área de abrangência da unidade de saúde;

IV – realizar o diagnóstico e a análise situacional do território;

V – estabelecer prioridades, implementando o processo de microplanejamento;

VI – supervisionar e avaliar as etapas do microplanejamento, identificando as ações de vacinação intra e extramuros, analisando e calculando os recursos e logística, necessários;

GABINETE DO PREFEITO

VII – acompanhar o progresso diário e semanal do cumprimento das metas, identificando a população não vacinada e estabelecendo alianças estratégicas;

VIII – executar e avaliar ações de vacinação de acordo com as normas de vacinação segura no contexto da prevenção de doenças imunopreveníveis;

IX – fiscalizar as ações de vacinação, bem como as Salas de Vacina e a Central de Imunização do ponto de vista sanitário.

Art. 5º O Comitê de Vacinação de Alta Qualidade – CVAQ será composto da seguinte forma:

I – 06 (seis) representantes do Departamento de Vigilância em Saúde;

II – 06 (seis) representantes do Departamento de Atenção Primária à Saúde;

III – 02 (dois) representantes do Departamento Financeiro da SMS;

IV – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Governo (DICOM/DEMARK);

V – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

VII – 02 (dois) representantes da sociedade civil Rotary Clube Distrito 4420.

Art. 6º Os membros do Comitê de Vacinação de Alta Qualidade - CVAQ reunir-se-ão ordinariamente, a cada 30 (trinta) dias e, extraordinariamente, mediante convocação do coordenador.

§ 1º As reuniões acontecerão na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Amador Bueno, 333 – 4º andar – Auditório Escola da Saúde. Paquetá – Santos-SP.

§ 2º A coordenação deste Comitê ficará a cargo do Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde de Santos (DEVIG/SMS).

GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º O Comitê de Vacinação de Alta Qualidade – CVAQ poderá contar com consultores “ad hoc”, sendo pessoas integrantes ou não da instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnico-científicos, e desde que não apresentem conflito de interesses com a pesquisa em curso.

§ 1º O Comitê de Vacinação de Alta Qualidade – CVAQ deverá explicitar ao consultor “ad hoc” os aspectos sobre os quais requerem sua manifestação, esclarecendo ainda que esta será submetida ao Comitê. Ao Comitê de Vacinação de Alta Qualidade – CVAQ caberá o acolhimento ou não do parecer do consultor “ad hoc” e a responsabilidade da decisão final, devendo ter, tanto o consultor “ad hoc”, quanto os membros do Comitê de Vacinação de Alta Qualidade – CVAQ, assegurado o sigilo de suas identificações.

§ 2º O trabalho dos membros “ad hoc” será considerado de relevante interesse público.

Art. 8º A participação como membro do Comitê de que trata o art. 5º não será remunerada a qualquer título e será considerada serviço público relevante.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 01 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de novembro de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento